



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4306

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 5
Procuradoria Geral.....	5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5199/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 14 de julho de 2015, os termos da Portaria nº 4023/2015-SEMAD, que exonerou **HELEN CERQUEIRA DA SILVA AMARO** - Matrícula nº 97647, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5200/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 14 de julho de 2015, os termos da Portaria nº 4024/2015-SEMAD, que exonerou **MARCIO DA SILVA AMARO** - Matrícula nº 97651, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Escola de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5201/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 14 de julho de 2015, os termos da Portaria nº 4025/2015-SEMAD, que exonerou **HANIERE MORAES BRAGA** - Matrícula nº 97655, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5202/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de agosto de 2015, **JOACIL DA SILVA MARTINS** - matrícula nº 97656, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5203/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **LAURA REGINAS. DA COSTA** - matrícula nº 96930, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Controle de Prazos e Análises de Informações, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5204/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **LAURA REGINA S. DA COSTA** - matrícula nº 96930, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Controle de Relações Externas, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5205/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **FABRICIA HELENA DE SOUZA** - matrícula nº 85625, do Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Prazos e Análise de Informações, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5206/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **FABRICIA HELENA DE SOUZA** - matrícula nº 85625, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Preços e Estudos Especiais, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5207/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **TELMA LIRIA FARIA DE ALENCAR CHAVES** - matrícula nº 95519, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Subsecretaria do Escritório de Representação em Brasília, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5208/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **JACQUELINE REIS FERREIRA DE HOLANDA** - matrícula nº 96482, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Fiscalização, Licenciamento e Legalização de Construções Particulares, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5209/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **JACQUELINE**

REIS FERREIRA DE HOLANDA - matrícula nº 96482, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão e Fiscalização do IPTUES, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5210/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **JOÃO BATISTA COSTA DA CRUZ** - matrícula nº 92018, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5211/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 18 de junho de 2015, os termos da Portaria nº 3493/2015-SEMAD, que exonerou **ROSANE COSTA AFFONSO DURAES MOREIRA** - Matrícula nº 76661, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5212/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 4065/2015-SEMAD, que exonerou **ROGERIO RODRIGUES DE CARVALHO** - Matrícula nº 97284, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5213/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 08 de agosto de 2015, **JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA** - matrícula nº 97935, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5215/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 30 de agosto de 2015, **ROGERIO RODRIGUES DE CARVALHO** - matrícula nº 97284, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5216/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **WILLIAM DOS SANTOS INACIO** - matrícula nº 77714, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5217/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2015, **ADELSON CARDOSO SANTOS JUNIOR** - matrícula nº 78133, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5218/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **ANA ROSA**

SOUZA DOS SANTOS - matrícula nº 97526, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5219/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **JANDIRA SOARES SANTANA ZAGRI** - matrícula nº 96960, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5220/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **KELLI DUARTE ROSA** - matrícula nº 96964, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5221/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **MARINETE DAS GRAÇAS DAS SILVA NUSMAN** - matrícula nº 97912, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5222/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **NANCICARDO PEREIRA VIEIRA** - matrícula nº 97527, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5223/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA JOSE** - matrícula nº 96963, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5224/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **TELMA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA** - matrícula nº 97851, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5225/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **VANDA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 96965, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5225/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **VANDA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 96965, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5227/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **CAROLINE DE JESUS TAVARES** - matrícula nº 78045, do Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5228/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **CLAYTON FERREIRA MARIANO** - matrícula nº 97531, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5229/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **DIEGO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA** - matrícula nº 78047, do Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5230/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **EDIVALDO OSORIO ZAGRI** - matrícula nº 77873, do Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5231/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **ELIEZER MEIRELLES DE SOUZA** - matrícula nº 78048, do Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5232/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **ELIONETE SILVA DOS SANTOS** - matrícula nº 96951, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº.2038 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara dos Vereadores da Cidade de São João de Meriti, aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00(Dez milhões de reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação de Rede de Drenagem Pluviais no Município
44.90.51.02.12.01 – Obras e Instalações
fls. 155 R\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação vinculados a Convênios referente Implantação do Sistema de Drenagem Urbana nos Bairros Parque Araruama e Jardim Sumaré C/C Nº 00060.119-1 Agência 0190, Caixa Econômica Federal, de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

SADRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº.2039 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara dos Vereadores da Cidade de São João de Meriti, aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00(Oito milhões e quinhentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100741.381 – Alcance das Metas Escolares e Valorização dos Profissionais
33.90.30.18.01.01 – Aquisição de Livros f l s .
1220 R\$ 3.700.000,00

P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da Semecel e do FME
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoas Jurídica f l s .
1318 R\$ 2.400.000,00

P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
1338 R\$ 1.900.000,00

P.T.: 16001.1236500772.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
1339 R\$ 350.000,00

P.T.: 16001.1236602262.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.33.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
1337 R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100732.081 – Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Efetivos f l s .
1254 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 16001.1236500772.086 – Remuneração do Magistério da Educação Infantil
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Efetivos f l s .
1259 R\$ 1.500.000,00

P.T.: 16001.1236500772.087 – Remuneração dos Demais Profissionais da Educação Infantil
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Efetivos f l s .
1263 R\$ 2.985.000,00

P.T.: 16001.1236100732.093 – Remuneração dos Demais Prof. do Ensino Fundamental
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Efetivos f l s .
1269 R\$ 1.545.000,00

P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção da Atividades e Serviços da Semecel e do FME
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente f l s .
1313 R\$ 900.000,00
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Mat. Permanente f l s .
1323 R\$ 570.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº.2040 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara dos Vereadores da Cidade de São João de Meriti, aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00(Um milhão e quatrocentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

P.T.: 350021751201132.223 – Recuperação dos Logradouros com Reposição de Paralelos
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 571 R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria
31.90.91.00.01.01 – Sentenças Judiciais
fls. 213 R\$ 250.000,00
44.90.93.00.01.01 – Indenização por Desapropriação
fls. 223 R\$ 250.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

P.T.: 24001.1112200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls. 345 R\$ 120.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

P.T.: 26001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.36.01.01.01 – Locações de Imóveis
fls. 492 R\$ 40.000,00

GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO

P.T.: 37001.0412200082.331 – Manutenção e Funcionamento de Apoio Técnico ao Prefeito
31.90.11.05.01.01 – Vencimentos Vant.Fixas Comissionados
fls. 604 R\$ 100.000,00
31.91.11.21.01.01 – Vencimentos Vant.Fixas Vice/Presidente
fls. 606 R\$ 40.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 609 R\$ 100.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 613 R\$ 100.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

P.T.: 99999.9999909992.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.99.01.01 – Reserva de Contingência
fls. 701 R\$ 400.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº.2041 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)”

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aberto credito adicional especial no valor de R\$ 63.0000,00 (sessenta e três mil reais), em favor da seguinte dotação orçamentária:
P.T.: 17001.09122.0008.2.2064 – Manutenção da Estrutura Administrativa do RPPS.
33.90.36.45 - 19 – Outros Serviços de Terceiros– PF
R\$ 63.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Especial advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
P.T.: 17001.09122.0008.2.2064 – Manutenção da Estrutura Administrativa do RPPS.
31.90.11.10 - 19 – Vencimentos e Vantagens Fixas/Comissionados/ Meriti Previ R\$ 63.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 078/2015.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e Empresa de Serviços Dinâmica Ltda, como contratada.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor do Contrato: R\$ 5.387.076,42 (cinco milhões, trezentos e oitenta sete mil e setenta seis reais e quarenta dois centavos).
Fundamento: Proc. 13.708/2015 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 03/09/2015.

PROCURADORIA GERAL

